



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2725 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.884/2019 de 17 de outubro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Agosto/2019 (fonte 731), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 10 / 2019

Edição: 906


Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
UTILIZADO NESTE DECRETO		3.274,10

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.366.0018.1.052	1177	3390.93	3.274,10
TOTAL			3.274,10

JP



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1884 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

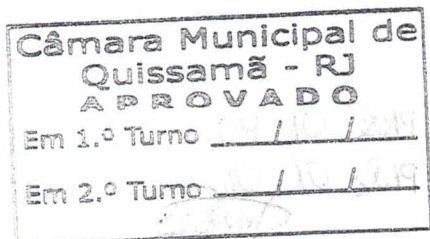
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Agosto/2019 (fonte 731), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de OUTUBRO de 2019.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 18 / 10 / 2019
Edição: 906

RJ
Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

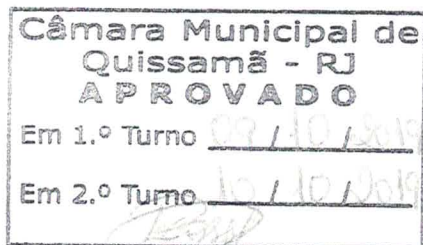
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI 3.274,10

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.366.0018.1.052	1177	3390.93	3.274,10
TOTAL			3.274,10



Luciano Pessanha
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.735 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Novembro/2019, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARRECADAÇÃO PREVISTA ATÉ 12/11/2019
ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ 12/11/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 12/11/2019

R\$ 9.166,67
R\$ 75.701,62
R\$ 66.534,95

UTILIZADO NESTE DECRETO
SALDO DISPONÍVEL

R\$ 66.500,00
R\$ 34,95

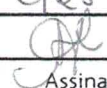
Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 11 / 19
Edição: 928


Assinatura

Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01 - 08.244.0006.1.023	746	4490.51	66.500,00
TOTAL			66.500,00

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2741 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.889/2019 de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Julho/2019 (fonte 232), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 11 / 2019

Edição:

942

Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59

UTILIZADO NESTE DECRETO

533.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 63.959,59

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1179	4490.52	30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1180	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1181	3390.39	203.000,00
TOTAL			533.000,00

TD



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1889 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

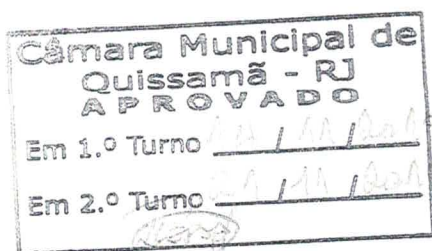
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de julho/2019 (fonte 232), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 22 de novembro de 2019.



Luciano Pessanha
Presidente

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 11 / 2019

Edição: 342

Assinatura

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2019)	Fonte 232	596.959,59

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **533.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 63.959,59

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.1.066	1179	4490.52	30.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1180	3390.30	300.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1181	3390.39	203.000,00
TOTAL			533.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2762 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.556.139,36 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Dezembro/2019, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARRECADAÇÃO PREVISTA ATÉ DEZEMBRO/2019
ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ 17/12/2019
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 17/12/2019

R\$ 6.750.000,00
R\$ 8.306.139,36
R\$ 1.556.139,36

UTILIZADO NESTE DECRETO
SALDO DISPONÍVEL

R\$ 1.556.139,36
R\$ 0,00

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em

20/12/19

Edição:

972

Assinatura

Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.303.0016.2.058	924	3390.30	1.100.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32	456.139,36
TOTAL			1.556.139,36

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO